



SEGURANÇA SOCIAL

CIDADÃO ESTRANGEIRO IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR ⁽¹⁾

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INFORMAÇÕES

1 NOME E APELIDOS

Apelido de família ⁽¹⁾

Apelido de nascimento ⁽¹⁾

Nome(s) próprio(s) ⁽²⁾

2 FILIAÇÃO

Apelido do pai

Nome(s) próprio(s) do pai

Apelido da mãe

Nome(s) próprio(s) da mãe

3 LOCAL DE NASCIMENTO

Localidade ⁽³⁾

Província ou departamento ⁽⁴⁾

País

4 OUTRAS INFORMAÇÕES ⁽⁵⁾

N.º de inscrição no sistema de Segurança Social do país de nacionalidade

5 CERTIFICAÇÃO

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

_____|_____|_____
ano mês dia

Assinatura conforme documento de identificação civil válido

(1) Este formulário deve ser apresentado com um dos seguintes modelos: **RV 1007-DGSS, RV 1009-DGSS, RV 1017-DGSS, RV 1022-DGSS, RV 1023-DGSS ou RV 1025-DGSS.**

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

6 INFORMAÇÕES DE PREENCHIMENTO

- (1)** O apelido de família compreende a indicação do apelido usual adquirido pelo casamento. O apelido de nascimento deve ser sempre indicado (se for igual ao apelido da família, preencher "IDEM"). As expressões "DITO" e "ALIÁS" e as partículas devem ser mencionadas segundo a ordem do registo civil.
- (2)** Indicar todos os nomes próprios pela ordem do registo civil.
- (3)** No caso de cidades francesas que abrangem diversos "arrondissements", mencionar o respetivo número (ex: "Paris 14").
- (4)** A preencher obrigatoriamente pelos segurados de nacionalidade francesa ou italiana. Entende-se por "Província ou departamento de nascimento" a divisão territorial do lugar de nascimento. Exemplos:
 - No caso de França, se a comuna de nascimento for "LILLE", deverá mencionar "NORD 59" (departamento de nascimento).
 - No caso de Itália, se a comuna de nascimento for "RIMINI", deverá indicar "FORLI" (província de nascimento).
- (5)** Indique outras informações consideradas necessárias:
 - Número de identificação nacional, no caso de cidadãos espanhóis;
 - Morada do último local de trabalho na Alemanha;
 - Última morada na Dinamarca, Países Baixos, Grécia, Alemanha e Espanha;
 - Províncias onde exerceu atividade em Itália.

7 DOCUMENTOS A APRESENTAR

Cidadão estrangeiro de Estado pertencente à União Europeia

Fotocópia de documento de identificação civil ou passaporte válidos.

Cidadão estrangeiro de Estado não pertencente à União Europeia

Para todos

Fotocópia de documento de identificação civil, designadamente Cartão de Cidadão estrangeiro, título de autorização de residência, Passaporte.

Para trabalhador

Fotocópia de contrato de trabalho escrito, autenticado pela entidade empregadora ou, na sua falta, documento comprovativo da existência da relação laboral, emitido por uma das seguintes entidades: sindicato, associação com assento no Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração ou Autoridade para as Condições de Trabalho.

Estão dispensados da apresentação deste último documento, o cidadão estrangeiro:

- Nacional de Estado Parte no Espaço Económico Europeu ou de Estado com o qual a Comunidade Europeia tenha concluído um acordo de livre circulação de pessoas;
- Nacional de Estado terceiro que resida em território nacional na qualidade de refugiado, beneficiário de proteção subsidiária ao abrigo das disposições reguladoras do asilo ou beneficiário de proteção temporária;
- Nacional de Estado terceiro, membro da família de cidadão português ou de cidadão estrangeiro abrangido pelos pontos anteriores.